



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2327, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.072.590-5/2007, de interesse de CONSTRUTORA HÁBIL LTDA, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04, 05, 06, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, da Quadra 123, situados à Avenida Maria Cardoso e Rua Salvador, Parque Amazonas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/05/06/27/28/29/30/31/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04/05/06/27/28/29/30/31/32	ÁREA	3.600,00m ²
Frente para a Avenida Maria Cardoso	48,00m	
Fundo, confrontando com Rua Salvador	72,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 02, 34 e 33.....	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 07, 08 e 26.....	30,00+24,00+30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal